



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1406, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Henrique Edilberto Porto, Vice-Prefeito e Prefeito em Exercício, conforme Portaria 355-2006. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

**CRIA RUBRICA:**

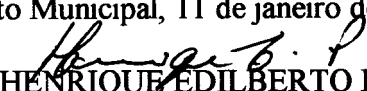
01010103100012001319016040000- Convocação Extr.....R\$ 2.475,00  
01010103100012001319013020500- Inss S/Conv. Extr.....R\$ 600,00  
**Total - R\$ 3.075,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012002339030170000-Mat.Proces.Dados. R\$1.500,00  
01020103100012002339030160000- Mat. Expediente.. ...R\$ 1.575,00  
**Total - R\$ 3.075,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2007.

  
**HENRIQUE EDILBERTO PORTO**  
**VICE-PREFEITO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
Cfe Port. nº 355/2006

Registre-se e Publique-se  
Em 12 de janeiro de 2007


  
Marcius Fabien Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
Cfe Port. nº 355/2006